

PCERD-4372

4373



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.02076-82

PCERT Kanim 00023/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Antenor Domingos Torres e  
Honorato Domingos Torres

DISTRIBUIÇÃO

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2640

2 de Outubro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4.372, referente aos lotes ns. 12-B e 12-C, da rua do Quartel, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. ANTENOR DOMINGOS TORRES, incluse vos enviemos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se, de fato, o requerente é ocupante do terreno e, na afirmativa, quais as benfeitorias que nêlo possui.

Atenciosas saudações

A Comissão,

3.250

16-8-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no art.º 3º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, inclino vos enviarmos o processo PCHRTT 4372 - 4373, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em Santa Cruz e em que são interessados ANTONIO DOMINGOS TORRES e HONORATO DOMINGOS TORRES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCHRTT 4.372 - Requerente: ANTONIO DOMINGOS TORRES e HONORATO DOMINGOS TORRES "A Comissão julgou que ANTONIO DOMINGOS TORRES e HONORATO DOMINGOS TORRES, requerentes neste processo e no n.º 4.373, respectivamente, tem direito a preferência para a aquisição dos terrenos, lotes n.º 12/B e 12/C, situados a rua Príncipe Grão Para, em Santa Cruz, nesta Capital, ou a serem indenizados de valor das benfeitorias que possuem nos mesmos, na conformidade do disposto no art.º 8º do decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, e nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins, levando em apenso o de n.º 4.373".

Apresentado em mãos de hoje.

Ris, 13-5-43.

(a) - V. F. J.

(a) - H. D.

(a) - L. P. S.

## RELATÓRIO

ANTENOR DOMINGOS TORRES e HONORATO DOMINGOS TORRES, respectivamente, nos processos ns. 4372 e 4373, dizendo-se ocupantes, com benfeitorias, aquela do terreno, lote n° 12-C e este do terreno, lote n° 12-B, da Rua Francisco Belisário, em Santa Cruz, apresentam o primeiro:

- a) o recibo dos alugueis de  $44,00$  de terreno, lotes ns. 12-B e 12-C, situado a rua Príncipe do Grão Pará, correspondente aos exercícios de 1921 a 1940, e razão de 22\$000 por ano, passado em nome de HONORATO DOMINGOS TORRES;
- b) procuração em causa própria, de 30 de abril de 1938, lavrada nas notas do tabelião MORENO TAVARES, de Itaguaí, pela qual CARMELIO CIRAUDO cedeu e transferiu a ANTENOR RODRIGUES TORRES, pela quantia de 1:000\$000, todo o direito, ação e posse que tinha em um terreno sito a rua Príncipe Grão Pará, em Santa Cruz, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde é designado por lote n° 12-B, da dita rua, conforme houve por igual instrumento de HONORATO DOMINGOS TORRES;
- c) idem, idem de 31 de março de 1938, em que HONORATO DOMINGOS TORRES cedeu e transferiu a CARMELIO CIRAUDO seu direito, ação e posse sobre o referido terreno;
- d) certidão passada pelo Oficial do 5° Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos da Capital Federal do teor de um atestado datado de 29-6-1941, em que JOSINO JOSÉ MONTEIRO, ANTENOR DOS SANTOS e ANANIAS CANDIDO DE LIMA afirmam que as benfeitorias existentes no lote n°

12-B, da rua Principe do Grão Pará - uma casa coberta de telha francesa e arvores frutíferas - são de propriedade do Sr. ANTONOR DOMINGOS TORRES;

e o segundo:

e) o recibo proveniente de aluguel de  $44^m,0$  de terreno, lotes ns. 12-B e 12-C, situado a Rua Principe do Grão Pará, correspondente ao exercício de 1941, passado em nome de HONORATO DOMINGOS TORRES.

Solicitada a audiência da D.D.U., prestou ela, por intermédio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no processo nº 4.372 que, de acordo com a vistoria feita nos lotes ns. 12-B e 12-C, da Rua Francisco Belisário, foram encontradas as seguintes benfeitorias:

LOTE 12-B - Uma casa de pau a pique, com quatro cômodos atijolados, coberta de telha canal, medindo 7,60 de frente por  $8^m,20$  de fundos, em pessimo estado de conservação, 1 abacateiro, 1 cajueiro, 1 tamarineiro, 1 mangueira e 1 laranjeira e 1 jaqueira.

LOTE 12-C - Uma casa de tijolo com seis cômodos, sendo dois de scalho, coberta de telha francesa, medindo 6,10 de frente por  $11^m,10$  de frente a fundos, estando regularmente conservada.

Ambos os lotes estão cercados com 3 fios de arame farpado, exeto na divisão entre ambos.

No processo nº 4.373, a D.D.U. repetiu a informação prestada no de nº 4.372, quanto às benfeitorias existentes no lote nº 12-B.

Dos documentos apresentados e informação prestada pela Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, verifica-se que HONORATO DOMINGOS TORRES, primitivo arrendatario dos dois lotes, cedeu e transferiu a sua posse sobre o lote nº 12-B a CARMELIO CIRAUDDO, que por sua vez a transferiu a ANTONOR DOMINGOS TORRES, conservando a posse sobre o lote nº 12-C, possuindo um e outro, nos referidos lotes, as benfeitorias a que se refere a mesma informação e nessas condições têm preferencia para a aquisição dos terrenos que ocupam ou direito a serem indenizados das benfeitorias que, respectivamente,

possuem nos mesmos lotes, nos termos do artº 8º do referido decreto-lei, postas a margem as trocas de numeração dos lotes, verificadas nos dois requerimentos, redigidos, avidentemente, por pessoa de escassas luzes.

Os processos, em apenso o de nº 4373 ao de nº 4372, devem ser remetidos à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.

-----  
LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

Requerido em nome de hoje.

Rio, 13-5-1943.

(a) - V. F. J.

(a) - H. D.

(a) - L. P. S.

RELATÓRIO

ANTENOR DOMINGOS TORRES e HONORATO DOMINGOS TORRES, respectivamente, nos processos ns. 4372 e 4373, dizendo-se ocupantes, com benfeitorias, aquela do terreno, lote nº 12-C e este do terreno, lote nº 12-B, da Rua Francisco Belisário, em Santa Cruz, apresentam o primeiro:

- a) o recibo dos alugueis de 44,00 de terreno, lotes ns. 12-B e 12-C, situado a rua Príncipe do Grão Pará, correspondente aos exercícios de 1921 a 1940, e razão de 22\$000 por ano, passado em nome de HONORATO DOMINGOS TORRES;
- b) procuração em causa própria, de 30 de abril de 1938, lavrada nas notas do tabelião MORENO TAVARES, de Itaguaí, pela qual CARMELIO CIRAUDO cedeu e transferiu a ANTENOR RODRIGUES TORRES, pela quantia de 1:000\$000, todo o direito, ação e posse que tinha em um terreno sito a rua Príncipe Grão Pará, em Santa Cruz, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde é designado por lote nº 12-B, da dita rua, conforme houve por igual instrumento de HONORATO DOMINGOS TORRES;
- c) idem, idem de 31 de março de 1938, em que HONORATO DOMINGOS TORRES cedeu e transferiu a CARMELIO CIRAUDO seu direito, ação e posse sobre o referido terreno;
- d) certidão passada pelo Oficial do 5º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos da Capital Federal do teor de um atestado datado de 29-6-1941, em que JOSINO JOSÉ MONTEIRO, ANTENOR DOS SANTOS e ANANIAS CANDIDO DE LIMA afirmam que as benfeitorias existentes no lote nº

12-B, da rua Príncipe do Grão Pará - uma casa coberta de telhas franceza e arvores frutiferas -são de propriedade do Sr. ANTONOR DOMINGOS TORRES;

e o segundo:

e) o recibo proveniente de alugueis de 44,00 de terreno, lotes ns. 12-B e 12-C, situado a Rua Príncipe do Grão Pará, correspondente ao exercicio de 1941, passado em nome de HONORATO DOMINGOS TORRES.

Solicitada a audiencia da D.D.U., prestou ela, por intermedio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no processo n° 4.372 que, de acordo com a vistoria feita nos lotes ns. 12-B e 12-C, da Rua Francisco Belisário, foram encontradas as seguintes benfeitorias:

LOTE 12-B - Uma casa de pau a pique, com quatro comodos atilados, coberta de telha canal, medindo 7,60 de frente por 8,20 de fundos, em pessimo estado de conservação, 1 abacateiro, 1 cajueiro, 1 tamari-neiro, 1 mangueira e 1 laranjeira e 1 jaqueira.

LOTE 12-C - Uma casa de tijolo com seis comodos, sendo dois de soalho, coberta de telha franceza, medindo 6,10 de frente por 11,10 de frente a fundos, estando regularmente conservada.

Ambos os lotes estão cercados com 3 fios de arame farpado, exeto na divisão entre ambos.

No processo n° 4.373, a D.D.U. repetiu a informação prestada no de n° 4.372, quanto às benfeitorias existentes no lote n° 12-B.

Dos documentos apresentados e informação prestada pela Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, verifica-se que HONORATO DOMINGOS TORRES, primitivo arrendatario dos dois lotes, cedeu e transferiu a sua posse sobre o lote n° 12-B a CARMELIO CIRAUDO, que por sua vez a transferiu a ANTONOR DOMINGOS TORRES, conservando a posse sobre o lote n° 12-C, possuindo um e outro, nos referidos lotes, as benfeitorias a que se refere a mesma informação e nessas condições têm preferencia para a aquisição dos terrenos que ocupam ou direito a serem indenizados das benfeitorias que, respectivamente,

possuem nos mesmos lotes, nos termos do artº 8º do referido decreto-lei, postas a margem as trocas de numeração dos lotes, verificadas nos dois requerimentos, redigidos, avidentemente, por pessoa de escassas luzes.

Os processos, em apenso o de nº 4373 ao de nº 4372, devem ser remetidos à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.

---

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -